



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14707/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE JOAÇABA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida La Salle, nº 729, bairro Centro, Xanxerê - SC, CEP (49) 3433-4400, telefone (49) 3433-4400, e-mail: eco@netbig.com.br / ecohospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 85.396.182/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) Sócio Gerente, Sr(a) Lauri Luiz Dama, portador do CPF nº 433.246.069-34, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens dos LOTES 1, destinados à OBM em Catanduvas, equivalente a 9,99% no valor do contrato nº 16-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais uma etapa diária de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os itens do LOTE 1, destinados à OBM em Catanduvas, equivalente a 9,99% (R\$ 3.484,92) do valor do contrato nº 16-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.2. Apêndice 2 – CATANDUVAS - LOTE 1						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	01	Açúcar, 1kg	Caravela	R\$ 3,42	R\$ 3,42

02	Unidade	10	Azeite de oliva, 500ml	Cocinero	R\$ 23,93	R\$ 239,30
03	KG	0	Arroz parboilizado, 1kg	Minutinho	R\$ 3,49	R\$ 0,00
04	Unidade	06	Geleia, 400g	Vila Ouro	R\$ 9,52	R\$ 57,12
05	Unidade	11	Extrato de tomate, 340g	Bonare	R\$ 3,42	R\$ 37,62
06	Unidade	05	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 11,56	R\$ 57,80
07	KG	29	Feijão preto, 1kg	Bringhenti	R\$ 5,46	R\$ 158,34
08	Litro	219	Leite líquido integral, 1Lt	Terra Viva	R\$ 3,68	R\$ 805,92
09	Unidade	100	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Flor de Lis	R\$ 3,87	R\$ 387,00
10	Unidade	17	Óleo de soja refinado, 900 ml	Coamo	R\$ 4,46	R\$ 75,82
11	KG	04	Sal refinado, 1kg	Martins	R\$ 1,88	R\$ 7,52
12	KG	137	Pão branco de forma, fatiado, 500g	Emporium	R\$ 9,37	R\$ 1.283,69
13	Bandeja	12	Bandeja de Ovos de galinha	Carminatti	R\$ 12,93	R\$ 155,16
14	Unidade	06	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 6,21	R\$ 37,26
15	Unidade	15	Café torrado e moído, 500g	Caboclo	R\$ 11,93	R\$ 178,95
TOTAL LOTE 1:						R\$ 3.484,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 16-20-CBMSC passa de R\$ 34.858,90 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 38.343,82 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ECO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

André Luiz Grígulo - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Marcos Alves da Silva - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Nevio Ciello - 1º Sgt BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Guilherme Martins da Silva - 2º Ten BM
Fiscal Suplente